# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº .....

=LEI Nº 540 de 23 de JUNHO DE 1960=

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio a importancia de CR.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para acquisição do lote n. 8-quadra nº 48 - de propriedade Manoel Domingos da Silva, medindo 10 mts - (deis metros) de frente por 42 mts (quarenta e dois) metros da frente aos fundos.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um credito especial de CR.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Junho de 1960.

Con. J. B. Aq.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Junho de 1960.

F. Oliveira

=Fausto Oliveira=
=Secretario da Prefeitura=